



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Serviço Público Federal

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 05
Atos da Reitoria	Página 05
Atos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 09
Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD	Página 22
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas	Página 23
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas	Página 23
Total de Páginas:	23

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2473

Aprova a indicação de representante para a composição de Comissão Permanente do Conselho Universitário. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 1.900, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a indicação do conselheiro Heber Eustáquio de Paula, como representante dos diretores do campus Ouro Preto, para compor a Comissão Permanente de Legislação e Recurso (CLR) do Conselho Universitário da UFOP. Ouro Preto, 29 de novembro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2474

Altera a Resolução Cuni nº 1.113, que aprovou o Regimento Interno do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959; no Processo UFOP nº 23109.011218/2021-10 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR), anexo, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Resolução Cuni nº 1.113: Onde se lê: "Regimento Interno do

Página 1 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)" Leia-se: "Regimento Interno do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)". Art. 2º Substituir "Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas" por "Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Cons-Icsa)" no Anexo da Resolução Cuni nº 1.113. Art. 3º Alterar o artigo 2º do Anexo da Resolução Cuni nº 1.113, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º Compõem o Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Cons-Icsa): ... c) os chefes dos departamentos do Instituto ou os vice-chefes, seus substitutos legais; d) os coordenadores dos cursos da Unidade ou os vice-coordenadores, seus substitutos legais; ... h) os coordenadores dos programas de pós-graduação stricto sensu da Unidade ou os vice-coordenadores, seus substitutos legais; ..." Ouro Preto, 29 de novembro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2475

Altera a Resolução Cuni nº 2.208, que dispõe sobre a criação da Central de Empresas Júniores (CEJ) e a relação da Universidade Federal de Ouro Preto com suas empresas júniores e sua(s) entidade(s) de representação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2.435 e no Processo UFOP nº 23109.011722/2021-10 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR), anexo, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução Cuni nº 2.208, que dispõe sobre a criação da Central de Empresas Júniores (CEJ) e a relação da Universidade Federal de Ouro Preto com suas empresas júniores e sua(s) entidade(s) de representação, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º ... III - Expedir orientações gerais acerca de temas de interesse dos Projetos Empresas Júniores da UFOP e regimentos complementares sobre a aplicação e execução das disposições presentes nesta Resolução; ... Art. 4º A empresa júnior poderá cobrar pela elaboração de produtos e pela prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que esse seja regido por legislação específica, nos termos da Lei 13.267/2016, desde que as atividades sejam acompanhadas pelo(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) no caput e nos §§1º e 2º do art. anterior. ... Art. 10 É facultado à(s) entidade(s) de representação das empresas júniores da UFOP, para além das competências descritas em seus estatutos: ... IV - Auxiliar a CEJ no planejamento, organização e execução de ações de divulgação do movimento empresa júnior da UFOP. ... Art. 12 – Para efeito do disposto no art. 2º, toda e qualquer associação que atender os requisitos legais para sua constituição e que se enquadrem nos pressupostos estabelecidos pela Lei 13.267/2016, poderá requerer o reconhecimento institucional de Empresa Júnior perante a Universidade Federal de Ouro Preto. Parágrafo único. Para fins de reconhecimento institucional, deverão ser observados os seguintes procedimentos preliminares: I – Os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFOP deverão convidar formalmente um docente da UFOP para a construção do plano acadêmico da Empresa Júnior, que deverá conter: a) Os objetivos e a justificativa para criação da Empresa Júnior; b) A indicação do(s) curso(s) de graduação da UFOP ao(s) qual(is) estará vinculada a empresa júnior; c) A estrutura administrativa de funcionamento; d) A justificativa para a atuação da Empresa Júnior enquanto um componente metodológico de fortalecimento do processo de formação acadêmica dos discentes do(s) curso(s); e) A indicação das atividades que potencialmente poderão ser desenvolvidas pela Empresa Júnior; f) A informação expressa de qual será a carga horária semanal do professor orientador ou de cada um dos professores orientadores, quando for o caso. A carga horária mínima de orientação é de 4 horas semanais quando se tratar de um único orientador ou, no caso de dois ou mais orientadores, o somatório da carga horária individual de cada orientador deverá ser, no mínimo, de 4 horas semanais; g) A descrição expressa de quais são as necessidades de suporte institucional de ordem técnica, administrativa e de material necessários à manutenção da Empresa Júnior; h) A indicação da necessidade, ou não, de utilização de espaço localizado nas dependências da UFOP para fins instalação da sede da entidade; i) Demais informações consideradas relevantes; II- O(s) Professor(es) Orientador(es) deverá(ão) submeter ao(s) colegiado(s) de curso(s) relacionado(s) no plano acadêmico os seguintes documentos: a) Plano Acadêmico da Empresa Júnior; b) Carta de aceite do(s) professor(es) orientador(es) com indicação da disponibilidade para o exercício das atribuições inerentes à orientação de uma Empresa Júnior, contendo a respectiva carga horária dedicada à orientação, sendo no mínimo de 4 horas semanais ou, no caso de dois ou mais orientadores, o somatório da carga horária individual de cada orientador deverá ser, no mínimo, de 4 horas semanais; c) cópia do estatuto social da associação criada para fins de atuação enquanto empresa júnior ou, caso ainda inexistente a entidade, a minuta de estatuto que será registrado; III – Uma vez recebidos os documentos, o Colegiado do Curso abrirá o respectivo procedimento administrativo. Em caso de dois ou mais Colegiados envolvidos, deverá ser aberto apenas um único procedimento

Página 2 de 23



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Serviço Público Federal

administrativo, que tramitará em sequência, em cada um dos Colegiados; IV - O(s) Colegiado(s) de curso(s) deverá(ão) avaliar o mérito do Plano Acadêmico da Empresa Júnior, mais especificamente, a pertinência, conveniência e importância da criação de uma Empresa Júnior para fins de colaboração com o processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, bem como, ratificar o nome do professor orientador e analisar se as atividades que potencialmente serão desenvolvidas pela Empresa Júnior estão relacionadas: a) total ou parcialmente, com os conteúdos programáticos do curso de graduação ou dos cursos de graduação a que se vinculem; e/ou b) às atribuições técnicas da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados à entidade. V - Após a aprovação da criação da Empresa Júnior, a(s) decisão(ões) do(s) Colegiado(s) de Curso(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao procedimento administrativo originalmente instaurado, que, ato contínuo, será encaminhado para o(s) Departamento(s) do(s) Professor(es) Orientador(es) da Empresa Júnior; VI - A Assembleia Departamental de cada Professor(a) Orientador(a) deverá deliberar expressamente sobre a indicação do(a) orientador(a), a carga horária semanal e o período de atuação. A carga horária de orientação da Empresa Júnior não será computada para fins de encargos didáticos de horas/aulas. VII - Após a aprovação pelo Departamento de cada Professor(a) Orientador(a), a(s) decisão(ões) deverá(ão) ser anexada(s) ao procedimento administrativo e encaminhada(s) para o Conselho da Unidade Acadêmica ao qual o Curso está vinculado. Havendo dois ou mais colegiados de curso envolvidos, e na hipótese dos cursos estarem vinculados a unidades acadêmicas diferentes, o procedimento deverá ser encaminhado para a Unidade Acadêmica que será responsável pelo atendimento das demandas técnica, administrativa, material e de espaço para instalação da Empresa Júnior. VIII - O Conselho Deliberativo da Unidade deverá se manifestar sobre a possibilidade de atendimento às demandas técnicas, administrativas, materiais e de espaço indicadas no plano acadêmico, dando especial destaque para a deliberação sobre eventual cessão de espaço físico a título gratuito, dentro das dependências da Unidade, que servirá de sede para a futura empresa júnior. IX - A Resolução do Conselho Deliberativo da Unidade deverá ser anexada ao processo administrativo e, em caso de aprovação da disponibilidade de espaço, deverá constar na decisão, obrigatoriamente, o endereço completo, incluindo o número da sala que será futuramente cedida, após a adoção dos procedimentos específicos, para funcionamento da Empresa Júnior. X - Após a adoção dos procedimentos anteriormente indicados, o Conselho Deliberativo da Unidade encaminhará o processo ao(s) Professor(es) Orientador(es), que deverá(ão) informar aos discentes a decisão do Conselho Deliberativo da Unidade. XI - Caso a associação ainda não esteja registrada até a deliberação do Conselho da Unidade, os discentes envolvidos deverão proceder com todos os trâmites para a inscrição da entidade como associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, além dos demais procedimentos burocráticos junto aos órgãos competentes, quando for o caso. XII - Uma vez havendo o registro e constituição da entidade, bem como as deliberações das instâncias internas indicadas nos incisos anteriores, o(s) professor(es) orientador(es) deverá(ão) incluir no processo administrativo: a) Ata de eleição e posse da diretoria da associação, devidamente registrada em cartório; b) Cópia do estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na hipótese do registro ter ocorrido durante o trâmite do procedimento, nos termos do inciso XI deste artigo; c) Registro na Receita Federal do Brasil, para obtenção do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); d) Documentos de regularidade fiscal, a saber: Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa junto às receitas municipal (sede da entidade), estadual e federal. XIII - Após as inclusões, o(s) professor(es) orientador(es) encaminhará(ão) o processo de reconhecimento à CEJ-PROEX. a) Se o processo não for encaminhado para a PROEX com os documentos previstos no item XII em no máximo um ano a partir da abertura do processo pelo colegiado de curso, ele será devolvido sem manifestação da CEJ. b) o prazo indicado na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até seis meses, mediante solicitação encaminhada pelo(s) professor(es) orientador(es) à CEJ antes de findado o prazo estipulado na alínea a. XIV - De posse de toda a documentação exigida neste artigo, a CEJ analisará se o procedimento preenche todos os pressupostos indicados nesta Resolução, podendo solicitar esclarecimentos às instâncias da UFOP envolvidas para subsidiar sua deliberação. XV - Na hipótese de parecer favorável da CEJ, o plano acadêmico da Empresa Júnior será registrado para fins de reconhecimento e registro como "Projeto EJ" junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Parágrafo único - Para a conclusão do registro do "projeto EJ", a CEJ solicitará ao(s) professor(es) orientador(es) a relação de discentes regularmente matriculados na UFOP que estarão vinculados ao "Projeto EJ", indicando obrigatoriamente a carga horária semanal de cada um, limitada a 8 horas semanais. XVI - Após o registro como "Projeto EJ", a CEJ emitirá a Declaração Anual de Reconhecimento Institucional - DARI - da associação como sendo uma Empresa Júnior vinculada ao(s) respectivo(s) curso(s) de graduação. A validade da DARI será indicada no próprio documento, bem como o(s) curso(s) ao(s) qual(is) a Empresa Júnior está vinculada, o nome da Empresa Júnior e o nome do orientador. XVII - Caberá ao(s) professor(es) orientador(es) indicar(em) à CEJ-PROEX a relação mensal dos(as) discentes que realizarem atividades no "Projeto EJ", indicando o número de

Página 3 de 23



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021



Serviço Público Federal

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

horas individualmente atribuído a cada um, limitado a 8 horas semanais. XVIII – Após emissão da DARI, o(a) Professor(a) Orientador(a) e os membros do Projeto EJ devem realizar os trâmites para celebração do “Termo De Cessão Não-Onerosa De Uso De Espaço Físico Público Da Unidade Acadêmica / UFOP” junto à Unidade, caso à Unidade tenha aprovado a cessão do espaço dentro das suas dependências. §1º Somente após a emissão da DARI é que a entidade poderá se identificar como uma Empresa Júnior da UFOP, passando a executar os projetos e prestar os serviços indicados no seu plano acadêmico. §2º A identificação dos(as) alunos(as) extensionistas que realizam atividades no “projeto EJ” deverá ocorrer no sistema “Minha UFOP”, em área a ser indicada pela PROEX, juntamente com conteúdo do plano acadêmico aprovado. §3º - A apresentação do “Termo De Cessão Não-Onerosa De Uso De Espaço Físico Público Da Unidade Acadêmica / UFOP” será indispensável para a renovação da DARI. §4º - Em caso de reprovação ou não aprovação do projeto em quaisquer das instâncias indicadas neste artigo, o procedimento poderá ser retomado a partir da instância de tenha causado a sua interrupção, aproveitando-se os demais atos, desde que sanados, no prazo de até 90 dias, os motivos que levaram à reprovação do projeto. Havendo nova reprovação, o procedimento será encerrado, sendo possível a submissão de nova proposta de plano acadêmico, que deverá seguir desde o início todos os trâmites previstos neste artigo. Art. 13 Para a renovação da DARI, o(a) professor(a) orientador(a) responsável pelo "Projeto EJ" deverá apresentar à CEJ os seguintes documentos: ... IV - Relatório anual de atividades acadêmicas realizadas pelo “Projeto EJ” no ano anterior, contendo aprovação(ões) do(s) Colegiado(s) de curso(s); ... VII - Termo de Cessão Não Onerosa de Uso de Espaço Físico Público da Unidade Acadêmica / UFOP junto à Unidade, caso à Unidade tenha aprovado a cessão do espaço dentro das suas dependências... § 4º - A CEJ regulamentará um modelo de relatório anual de atividades acadêmicas do “Projeto EJ”, que deverá conter cópia de todas as notas fiscais das atividades contratadas por terceiros e comprovação de serviços pro bono, conforme parágrafo 4º do art. 4º desta Resolução. § 5º - A documentação constante neste artigo deve ser enviada anualmente à CEJ até o dia 31 de março. § 6º - A DARI será publicada no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 14 Compete ao(s) Colegiado(s) de Curso(s) ao(s) qual(is) estão vinculada a Empresa Júnior a aprovação do relatório anual de atividades acadêmicas realizadas pelo projeto. ... § 2º - A deliberação acerca da aprovação ou rejeição do relatório anual das atividades acadêmicas deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31 de março do ano subsequente às ações realizadas. ... § 4º O(s) professor(es) orientador(es) deverá(ão) comunicar o(s) respectivo(s) Departamento(s) sobre o conteúdo do relatório submetido à deliberação pelo(s) Colegiado(s) de Curso. ... Art. 16 Havendo disponibilidade e de acordo com a oportunidade e conveniência, a UFOP poderá ceder espaço físico a título gratuito, dentro da instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores. §1º - Todos os materiais de consumo necessários à execução do “projeto EJ” deverão ser financiados pela Empresa Júnior. §2º - A cessão do espaço físico submete-se aos procedimentos estabelecidos em regulamentos específicos e nos termos definidos pelos órgãos internos da UFOP. Art. 17 A associação civil que não preencher as condições e requisitos definidos nesta Resolução não será considerada uma Empresa Júnior da UFOP, não podendo fazer uso dessa expressão. Art. 18 É obrigatória a participação dos Projetos EJ's no Encontro de Saberes da UFOP. Parágrafo único. A CEJ poderá estabelecer os regramentos relativos à forma de comprovação do cumprimento, bem como as consequências pelo não cumprimento deste artigo. Art. 19 As eventuais omissões acerca da aplicação do presente Regimento serão resolvidas pela CEJ, aplicadas subsidiariamente as normas internas da UFOP e a Lei Federal 13.267/2016." Art. 2º Substituir o Anexos II e III da Resolução Cuni nº 2.208 pelos Anexos II e III desta Resolução. Ouro Preto, 29 de novembro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2477

Cria a Divisão de Execução Financeira e altera a Resolução Cuni nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2.414 e no Processo UFOP nº 23109.011684/2021-03, RESOLVE: Art. 1º Criar a Divisão de Execução Financeira, vinculada à Coordenadoria Financeira. Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução Cuni nº. 2.304, que passa a ter a seguinte redação: "... 1.17. Pró-Reitoria de Finanças; 1.17.1. Coordenadoria Financeira; 1.17.1.1 Divisão de Execução Financeira ..." Ouro Preto, 29 de novembro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2478

Aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2022 para os cursos de graduação, modalidade de ensino a distância, da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.011964/2021-11 e na Resolução Congrad nº 15, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2022 para os cursos de graduação da modalidade de ensino a distância da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Ouro Preto, 29 de novembro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 15

Aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2022 para os cursos de graduação, modalidade de ensino a distância. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.011964/2021-11, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2022 para os cursos de graduação, modalidade de ensino a distância, parte desta Resolução. Art. 2º Submeter o Calendário supracitado ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no art.72 da Resolução Cuni nº 1.959. Ouro Preto, 26 de novembro de 2021. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 16

Aprova o Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2021 para os cursos de graduação presenciais - campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.218/2021, na Resolução Cuni nº 2.472 e no Processo UFOP nº 23109.011963/2021-69, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2021 para os cursos de graduação presenciais dos campi da UFOP nas cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, parte desta Resolução. Art. 2º Submeter o Calendário supracitado ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no art.72 da Resolução Cuni nº 1.959. Ouro Preto, 26 de novembro de 2021. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 690, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União no 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP No 23109.012154/2021-74, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RAFAEL MAGDALENA, matrícula SIAPE nº. 1.096.152, código de vaga no. 328603, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 20 da Emenda Constitucional no 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Página 5 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 693, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ICHS/REITORIA-UFOP Nº 349/2021, de 22 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora HELENA MIRANDA MOLLO, matrícula SIAPE nº 2.331.119, para substituir o servidor LUCIANO CAMPOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.345.349, na função de Diretor (a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de dezembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 695, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROEX/REITORIA-UFOP Nº 355/2021, de 24 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora GABRIELA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.611.980, para substituir o servidor MARCOS EDUARDO CARVALHO GONCALVES KNUPP, matrícula SIAPE nº 2.857.288, na função de Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 1 a 23 de dezembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 696, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 359/2021, de 25 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor MAXIMO ELEOTERIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, para substituir o servidor ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073, na função de Pró-Reitor (a) de Planejamento e Administração, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 8 a 26 de novembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 697, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 359/2021, de 25 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor MAXIMO ELEOTERIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, para substituir o servidor ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073, na função de Pró-Reitor (a) de Planejamento e Administração, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 29 a 30 de novembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 364/2021, de 26 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693, para substituir o servidor ABELARD RAMOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.555.483, na função de Diretor (a) de Tecnologia da Informação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 11 a 23 de dezembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 699, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO NUPEB/PROPI/REITORIA-UFOP Nº 5848/2021, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 13 de outubro de 2021, o servidor DEOCLECIO ALVES CHIANCA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0.418.608, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (Nupeb), nomeado pela Portaria Reitoria nº 361/2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 700, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO NUPEB/PROPI/REITORIA-UFOP Nº 5848/2021, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE: Exonerar o servidor RODRIGO CUNHA ALVIM DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1.728.995, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador (a) do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológica, nomeado pela Portaria Reitoria 460/2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 174/2021, de 17 de novembro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 18 de novembro de 2021, a servidora PRISCILLA ARIGONI COELHO, matrícula SIAPE nº 1.681.840, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) do Curso de Museologia, nomeada pela Portaria Reitoria nº 50/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 5 de fevereiro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 702, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 174/2021, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE: Nomear o servidor GILSON ANTONIO NUNES, matrícula SIAPE nº 6.272.862, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Museologia, em exercício na Escola de Direito, Turismo e Museologia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 174/2021, de 17 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor FABIO ADRIANO HERING, matrícula SIAPE nº 2.494.617,

Página 7 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Museologia, em exercício na Escola de Direito, Turismo e Museologia, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DENCS/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 6813/2021, de 26 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora SILVANA MARA LUZ TURBINO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 3.218.928, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de novembro a 18 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social, em exercício no Departamento de Nutrição Clínica e Social, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 705, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 176/2021, de 26 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor ALVARO DE ARAUJO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2.309.512, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 12 de novembro de 2021 a 30 de junho de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em História, em exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 706, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 175/2021, de 26 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor DANIEL WANDERSON FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.997.664, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 12 de novembro de 2021 a 16 de junho de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em História, em exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 707, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DENCS/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 73/2021, de 30 de novembro de 2021, RESOLVE: Reconduzir a servidora SILVANA MARA LUZ TURBINO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 3.218.928, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social, em exercício no Departamento de Nutrição Clínica e Social, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 708, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DENCS/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 72/2021, de 29 de novembro de 2021, RESOLVE: Reconduzir a servidora JOANA FERREIRA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.962.792, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social, em exercício no Departamento de Nutrição Clínica e Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Portaria PROGEP nº 399/2021; Considerando o processo interno 23109.011251/2021-40, RESOLVE: Art 1º Conceder à servidora IVANA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.811.008, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 11/2021 a 09/2025. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1758, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI nº 23109.012013/2021-51 Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21, XII da Lei 12.772/2012, participação da Professora FERNANDA GUIMARAES DRUMMOND E SILVA, lotada no DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS, matrícula SIAPE nº 3.034.635, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), a realizar palestra no evento "Atualização em emagrecimento e crononutrição" no dia 09/12/2021, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1759, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 361/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ADILSON DA SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1.721.767, para substituir ALDO CESAR ANDRADE DANGELO, matrícula SIAPE nº 1.096.054, na função de COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 04/01/2022 a 11/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1760, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 361/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ADILSON DA SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1.721.767, para substituir ALDO CESAR ANDRADE DANGELO, matrícula SIAPE nº 1.096.054, na função de COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 12/01/2022 a 28/01/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CSC/PRACE/REITORIA-UFOP Nº 362/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DIAS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.971.681, para substituir ALTEMAR FONSECA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2.263.128, na função de COORDENADOR(A) DE SAÚDE COMUNITÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/01/2022 a 14/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1762, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CSC/PRACE/REITORIA-UFOP Nº 362/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DIAS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.971.681, para substituir ALTEMAR FONSECA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2.263.128, na função de COORDENADOR(A) DE SAÚDE COMUNITÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 17/01/2022 a 28/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1763, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CSC/PRACE/REITORIA-UFOP Nº 362/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DIAS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.971.681, para substituir ALTEMAR FONSECA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2.263.128, na função de COORDENADOR(A) DE SAÚDE COMUNITÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 31/01/2022 a 05/02/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1764, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEACL/EF/REITORIA-UFOP Nº 363/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RENATA ROCHA E REZENDE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.340.956, para substituir CLAUDIA MARTINS CARNEIRO, matrícula SIAPE nº

Página 10 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



1.274.235, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 29/11/2021 a 23/12/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1765, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.012131/2021-60; O disposto na Lei 11.091/2005; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a VALDECI FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.182.673, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/11/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1766, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.012282/2021-18; O disposto na Lei 11.091/2005; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a ROSIMARY ASSIS DE SENA MENDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.048.672, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/11/2021, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1767, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando a Portaria PROGEP nº 399/2021; Considerando o disposto o processo interno 23109.012454/2021-53, RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor DIEGO MIRANDA MACHADO MAIA, matrícula SIAPE nº 3.065.888, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (doutorado profissional) em Ciências Contábeis e Administração pela Fucape Business School, no período de 10/2021 a 09/2023. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1768, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando a Portaria PROGEP nº 399/2021; Considerando o disposto no processo interno 23109.012455/2021-06, RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor WANDICLECIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.649.313, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 11/2021 a 10/2023. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1771, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Página 11 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando: A portaria Progep 091, de 19 de janeiro de 2021; A alta demanda de atividades decorrentes da realização das matrículas dos candidatos ingressantes pelo processo seletivo SiSU/UFOP - segunda edição de 2020 e pelo processo seletivo do curso de Administração Pública, oferecido a distância; A necessidade de colaboração de servidores de vários setores da Universidade para auxiliarem nos procedimentos de verificação documental e de validação do ingresso por meio das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 (Lei de Cotas), pertinentes aos processos seletivos da graduação; Resolve: Art. 1º - Prorrogar o prazo de usufruição das horas trabalhadas nas atividades relacionadas às matrículas dos candidatos ingressantes pelo processo seletivo SiSU/UFOP 2020/2 e pelo processo seletivo do curso de Administração Pública, oferecido a distância, para até o dia 31 de dezembro de 2022; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1772, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012499/2021-28, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 29 de novembro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022, ao(à) servidor(a) DAYANA CRISTINA BARBOZA CARNEIRO, Siape nº 2.090.821, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Registro e Cadastro (CRC). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1773, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.012544/2021-44, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 26 de novembro de 2021, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor VANDER LUIS DE SOUZA FREITAS matrícula SIAPE nº 3.156.184, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE COMPUTACAO. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1774, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; Considerando o processo SEI nº 23109.012546/2021-33; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de novembro de 2021, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora NATALIA TEIXEIRA ANANIAS FREITAS, matrícula SIAPE nº 3.250.286, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Página 12 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.012605/2021-73, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora Jacqueline Kelly Almeida Cunha, matrícula SIAPE nº 1.157.031, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, para cursar Mestrado, na Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 03/01/2022 a 30/12/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.010749/2021-95; RESOLVE: Conceder a GISELE RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.742.591, progressão funcional a partir de 03/12/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1777, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.010757/2021-31; RESOLVE: Conceder a FERNANDO BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.848.663, progressão funcional a partir de 09/12/2021, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1778, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011310/2021-80; RESOLVE: Conceder a BÁRBARA ABREU MATOS, matrícula SIAPE nº 3.159.127, progressão funcional a partir de 09/12/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1779, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.011237/2021-46; RESOLVE: Conceder a CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MELLO, matrícula SIAPE nº 0.418.956, promoção funcional, a partir de 29/04/2020, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1780, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011337/2021-72; RESOLVE: Conceder a KARINE ARAUJO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.582.152, progressão funcional a partir de 16/12/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1781, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011342/2021-85; RESOLVE: Conceder a SHEILA ALVES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.529.523, progressão funcional a partir de 14/12/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1782, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011628/2021-61; RESOLVE: Conceder a DIOGO FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1.158.641, progressão funcional a partir de 17/12/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1783, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011658/2021-77; RESOLVE: Conceder a GABRIELA GUERRA LEAL DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.746.398, progressão funcional a partir de 18/12/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1784, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011764/2021-51; RESOLVE: Conceder a VANDER LUIS DE SOUZA FREITAS, matrícula SIAPE nº 3.156.184, progressão funcional a partir de 04/12/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1785, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011866/2021-76; RESOLVE: Conceder a VINÍCIUS CARVALHO TELES, matrícula SIAPE nº 1.031.183, progressão funcional a partir de 19/12/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1786, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011919/2021-59; RESOLVE: Conceder a TAMARA DAIANE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.031.463, progressão funcional a partir de 05/12/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1787, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012214/2021-59; RESOLVE: Conceder a RITA DE CASSIA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.544.426, promoção funcional a partir de 05/12/2021, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.

PORTARIA PROGEP Nº 1788, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012512/2021-49; RESOLVE: Conceder a ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.263.120, (SiapeCAD nº 2030222), Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1789, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012213/2021-12; RESOLVE: Conceder a MARCELO LOURES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.220.027, progressão funcional a partir de 18/11/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 22/11/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 15 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1790, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012368/2021-41; RESOLVE: Conceder a JANNIELE APARECIDA SOARES ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.062.162, progressão funcional a partir de 20/12/2021, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1791, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012513/2021-93; RESOLVE: Conceder a ADRIANA SOUZA DINIZ, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 3.077.228, (SiapeCAD nº 1001), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1792, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012514/2021-38; RESOLVE: Conceder a ALTEMAR FONSECA DA COSTA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.263.128, (SiapeCAD nº 2030243), Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1793, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012392/2021-80; RESOLVE: Conceder a GETÚLIO ALVES DE SOUZA MATOS, matrícula SIAPE nº 1.310.565, progressão funcional a partir de 04/12/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012519/2021-61; RESOLVE: Conceder a ANA FLAVIA ANTONIO

Página 16 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



FONSECA, ocupante do cargo de TECNICO EM ARQUIVO, matrícula SIAPE nº 1.737.660, (SiapeCAD nº 1509689), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1795, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012391/2021-35; RESOLVE: Conceder a ROGERIO GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº 1.653.545, promoção funcional a partir de 10/12/2021, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1796, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012532/2021-10; RESOLVE: Conceder a ANA PAULA GOUVEIA JACOME, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.391.258, (SiapeCAD nº 2142718), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/11/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1797, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012534/2021-17; RESOLVE: Conceder a ANDREA BERTELLI, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.861.654, (SiapeCAD nº 1640903), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1798, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012535/2021-53; RESOLVE: Conceder a ANTONIO RAFAEL REIS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, matrícula SIAPE nº 1.736.802, (SiapeCAD nº 1508606), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/11/2021, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1799, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Página 17 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012549/2021-77; RESOLVE: Conceder a CARLOS EDUARDO TAVARES DE MAGALHAES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.263.025, (SiapCAD nº 2030112), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1800, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012446/2021-15; RESOLVE: Conceder a CARLOS ALBERTO DAINESE, matrícula SIAPE nº 1.543.621, promoção funcional a partir de 30/09/2021, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 29/11/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1801, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012550/2021-00; RESOLVE: Conceder a CRISTIANE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.399.488, (SiapCAD nº 2152177), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1802, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012551/2021-46; RESOLVE: Conceder a EGISLANE JAQUELINE DE SOUZA, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.978.140, (SiapCAD nº 1763157), Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/11/2021, do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1803, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012552/2021-91; RESOLVE: Conceder a ELIANE APARECIDA

Página 18 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



LIMA E SILVA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.463.809, (SiapeCAD nº 1227826), Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1804, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012553/2021-35; RESOLVE: Conceder a ELIOANDREY SANTOS GERCOSSIMO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.391.042, (SiapeCAD nº 2142755), Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1805, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012554/2021-80; RESOLVE: Conceder a EVERTON PALMEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.246.630, (SiapeCAD nº 2015910), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1806, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012555/2021-24; RESOLVE: Conceder a FLAVIA EMILIA JACINTO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.397.174, (SiapeCAD nº 2149673), Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1807, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012556/2021-79; RESOLVE: Conceder a GISELLE LUCIANE MURTA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.626.891, (SiapeCAD nº 1390870), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1808, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Página 19 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal
de Ouro Preto

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012557/2021-13; RESOLVE: Conceder a HELGEM DE SOUZA RIBEIRO MARTINS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.721.772, (SiapeCAD nº 1491924), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1809, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012558/2021-68; RESOLVE: Conceder a JULIANA CELESTE DE MATOS BRAGA, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 1.497.963, (SiapeCAD nº 1390735), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1810, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012559/2021-11; RESOLVE: Conceder a LUDIMILLA THAIS ALVES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.263.116, (SiapeCAD nº 2030217), Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1811, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012560/2021-37; RESOLVE: Conceder a LUIZA FERREIRA ALVES DE BRITO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.977.702, (SiapeCAD nº 1759941), Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1812, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012561/2021-81; RESOLVE: Conceder a MARIANA CRISTINA MOREIRA SOUZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.865.285,

Página 20 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(SiapeCAD nº 1645137), Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1813, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012562/2021-26; RESOLVE: Conceder a NAIRA MOTA ARAUJO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.971.608, (SiapeCAD nº 2147490), Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1814, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012563/2021-71; RESOLVE: Conceder a PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.263.037, (SiapeCAD nº 2030125), Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1815, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012564/2021-15; RESOLVE: Conceder a ROBSON LUCIANO CATARINO, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1.068.397, (SiapeCAD nº 1855050), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1816, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012565/2021-60; RESOLVE: Conceder a TUIAN SANTIAGO CERQUEIRA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 3.916.046, (SiapeCAD nº 2253697), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1817, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012566/2021-12; RESOLVE: Conceder a VANCIANNE GOULART SILVA, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 3.079.482, (SiapeCAD nº 2259241), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/11/2021, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1818, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012567/2021-59; RESOLVE: Conceder a VIRGINIA ARLINDA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.855.987, (SiapeCAD nº 1634242), Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/11/2021, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – GRUPAD, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado no autos do Processo nº 23109.000242/2021-23, celebrado entre o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, representando a Universidade Federal de Ouro Preto e o servidor matrícula siape nº 6.418.908, tendo por objeto a adequação da conduta do referido servidor compromissário aos termos previstos na Lei nº 8.112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, III da referida lei e o Art. 150, II do Regimento Geral da UFOP. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria Geral da União.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir Daniel Caldas, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 1.668.176, servidor efetivo do quadro de pessoal desta Universidade, para apurar os fatos relatados no FalaBR sobre possível quebra de dedicação exclusiva, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº 48

03 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Fernanda Faria Silva, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1.870.888, e Fernanda Gomes de Barros Camilo, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n. 1.968.589, todas servidoras efetivas do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo SEI nº. 23109.011028/2021-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 31/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Cuni nº 1.868; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.011532/2021-01; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Alexandre Xavier Martins, matrícula Siape nº 2.424.011, para integrar como membro titular, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação - NDE/SI do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar a servidora Alana Deusilan Sester Pereira, matrícula Siape nº 2.922.532, para integrar como membro suplente, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação - NDE/SI do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas

PORTARIA ICEB Nº 17, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a suspensão das atividades universitárias presenciais em função da pandemia do novo coronavírus, regulamentada pela Resolução Cuni nº 2.368, a Portaria Iceb nº 15/2020, a Resolução Cuni nº 2.471, RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Estratégia para o Retorno das Atividades Presenciais no Iceb, objetivando preparar as instalações prediais e o acolhimento dos usuários do Instituto no retorno às atividades presenciais. Art. 2º Nomear como membros da comissão Alcides Volpato Carneiro de Castro e Silva (Defis) - presidente, Maria Rita Silvério Pires (Debio), Sérgio Pontes Ribeiro (Debio), Gustavo Pereira Benevides (Decbi), Marcos Aurélio de Santana (Decbi), Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti (Decom), André Augusto Deodato (Deema), Ivair Ramos Silva (Deest), Isaque Viza de Souza (Demat), Ana Carolina Gomes Miranda (Dequi), Antônio Rafael dos Reis (Iceb) e Roberta Eliane Santos Froes (Diretoria). Art. 3º Estabelecer o período de seis meses para a realização dos trabalhos da comissão, de 1º de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

**** Fim da Publicação ****

Página 23 de 23